

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MURIAÉ/MG, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO  
REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA**

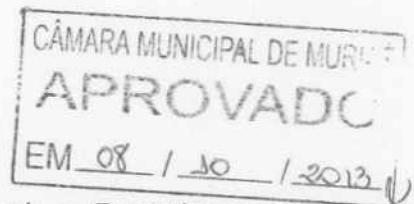
**Nº do protocolo:** 36.503/2013

**Data:** 20/09/2013

**Parecer de:** 01/10/2013

**Objeto:** "Altera a Lei Municipal nº 4229/2009 – Autorizando o Executivo a prestar assistência ao pequeno produtor rural"

**Autor:** Vereador Joel Moraes de Azevedo Junior



A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e da Comissão de Meio Ambiente, Habitação, Política Urbana e Rural da Câmara Municipal de Muriaé/MG, constituída dos Vereadores que subscrevem ao final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente com fundamento nos Arts. 72, V, VIII e alíneas e 160, e 170 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições constitucionais e legais pertinentes, assim se manifesta:

**1 QUANTO AO QUORUM EXIGIDO PARA VOTAÇÃO**

Em seus Arts. 219, 221, 222 e 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé/MG dispõe sobre o *quorum* exigido para votação das várias espécies de projetos de lei, dai se concluindo que a matéria apresentada insere-se entre aquelas cujo quorum é o estabelecido nos artigos acima

**2 QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO**

Trata-se de projeto de lei que busca alterar a lei 4229/2009, que dispõe sobre a "Alteração do Poder Executivo Municipal a prestar a assistência ao pequeno produtor rural"

Em razão da alteração da lei acima referida fica também remunerado o §3, da Lei Municipal 3229/2006, que foi alterado pela Lei 3735/2009.

O referido projeto de lei busca o desenvolvimento da área rural, com a finalidade de atender aqueles de menor carência econômica e de área rural de menor tamanho de produção.

Sabe-se que o tratar 4x4, são utilizados principalmente na agricultura, para tracionar arados, carretas, plantadeiras e a maioria dos implementos ou alfaias agrícolas.

### 3 DA CONCLUSÃO FINAL

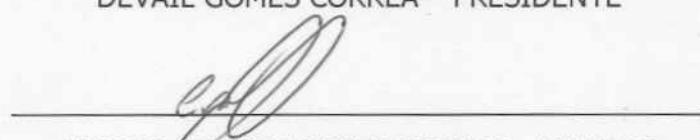
Considerando todo o exposto, a Comissão de Constituição Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé/MG, conjuntamente à Comissão de Meio Ambiente, Habitação, Política Urbana e Rural, ao apreciarem o Projeto de Lei de Protocolo nº 36.503/2013 de 20/09/2013, nos termos regimentais e legais e com base em todas as argumentações aqui expendidas, **se MANIFESTAM pela APROVAÇÃO deste projeto, dado ser este CONSTITUCIONAL E LEGAL.**

Este é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé/MG para apreciação pelos Exmos. Srs. Edis, aos 01 (primeiro) dias do mês de outubro de 2.013.



DEVAIL GOMES CORREA – PRESIDENTE

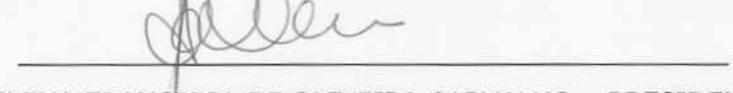


CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO - MEMBRO

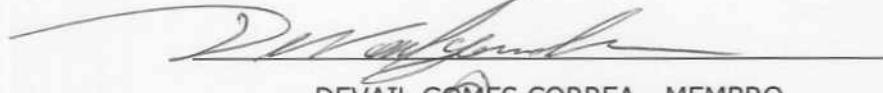


WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA - RELATOR

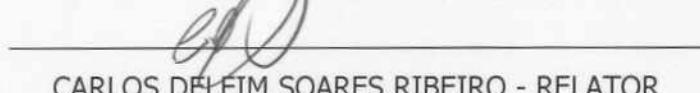
Membros da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça



HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO – PRESIDENTE



DEVAIL GOMES CORREA - MEMBRO



CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO - RELATOR

Membros da Comissão de Meio Ambiente, Habitação, Políticas Urbanas e Rural